

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.534.688/0001-64
Razão Social: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA ME
Endereço: RUA 13 DE OUTUBRO 1020 / CENTRO / ARAGUATINS / TO / 77950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032804063485838345

Informação obtida em 05/04/2021 15:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 38
Processo nº 024/2021
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA
CNPJ: 09.534.688/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:45 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **2ABC.521F.2F70.9004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3120629

Folha n° 39
Processo n° 0242021
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA - ME

CNPJ 09.534.688/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: RUA 13 DE OUTUBRO, 1020, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Abril de 2021 - 14h 30m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	40
Processo nº	02412022
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.534.688/0001-64
Certidão nº: 11647171/2021
Expedição: 05/04/2021, às 14:28:24
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.534.688/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.534.688/0001-64
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JONATHAN FERNANDES DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LEIDIANE CHAVES DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2021 às 14:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 42
 Processo nº 024/2021
 Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.534.688/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2008
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MEDFAR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 DE OUTUBRO	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUATINS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3225-4137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **14:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA - EPP**

JONATHAN FERNANDES DA SILVA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Araguatins - TO, nascido em 28/02/1978, portador do CPF: 834.231.841-91, RG: nº. 264.859 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua C, nº. 1.045, Nova Araguatins, Araguatins, CEP: 77.950-000.

LEIDIANE CHAVES DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araguatins - TO, nascida em 17/06/1986 portadora do CPF: 986.239.231-20, RG: nº. 15733202000-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua C, nº. 1.045, Nova Araguatins, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA - EPP**, com sua sede social situada na **RUA 13 DE OUTUBRO, Nº 1020, CENTRO, ARAGUATINS - TO, CEP: 77.950-000**, registrada na Jucetins sob o nº 172 0030890-9 em 05/05/2008, CNPJ: 09.534.688/0001-64. Resolvem de comum acordo, proceder a alteração do contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JONATHAN FERNANDES DA SILVA**, vende e transfere parte de suas cotas, estas em número de 14.820 (quatorze mil, oitocentos e vinte) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais) a sócia: **LEIDIANE CHAVES DA SILVA**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor vendido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) divididos em 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JONATHAN FERNANDES DA SILVA	60	29.640	29.640,00
LEIDIANE CHAVES DA SILVA	40	19.760	19.760,00
TOTAL	100	49.400	49.400,00

CLAUSULA TERCEIRA:
O objeto social passará a ser:
4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4693-1/00 - Comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

[Assinaturas manuscritas]

- 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4637-1/99 - Comercio atacadista de produtos alimentícios;
- 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá à sócia **LEIDIANE CHAVES DA SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar quaisquer bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A Título de Pró-Labore, tem direito a uma retirada mensal a sócia administradora **LEIDIANE CHAVES DA SILVA**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLAUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingidas pelo presente instrumento de alteração.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA - EPP
CNPJ: 09.534.688/0001-64

JONATHAN FERNANDES DA SILVA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Araguatins - TO, nascido em 28/02/1978, portador do CPF: 834.231.841-91, RG: nº. 264.859 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua C, nº. 1.045, Nova Araguatins, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000.



LEIDIANE CHAVES DA SILVA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araguatins - TO, nascida em 17/06/1986 portadora do CPF: 986.239.231-20, RG: nº. 15733202000-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua C, nº. 1.045, Nova Araguatins, Araguatins - TO, CEP: 77.950-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA - EPP** tem como nome de fantasia de **DISTRIBUIDORA MEDFAR**, e sua sede à **RUA 13 DE OUTUBRO, Nº 1020, CENTRO, ARAGUATINS - TO, CEP: 77.950-000.**

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto social é:

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4693-1/00 - Comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4646-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4637-1/99 - Comercio atacadista de produtos alimentícios;

4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) divididos em 49.400 (quarenta e nove mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JONATHAN FERNANDES DA SILVA	60	29.640	29.640,00
LEIDIANE CHAVES DA SILVA	40	19.760	19.760,00



CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe à sócia **LEIDIANE CHAVES DA SILVA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar quaisquer bens da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A Título de Pró-Labore, tem direito a uma retirada mensal a sócia administradora **LEIDIANE CHAVES DA SILVA**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

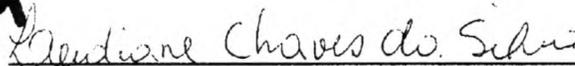
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sócia administradora declara sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento serão examinados e resolvidos pelos sócios amigavelmente, sem necessidade de arbitragem, ficando eleito o foro da comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

por assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araguatins - TO, 21 de novembro
de 2014.



LEIDIANE CHAVES DA SILVA
Sócia Administradora


JONATHAN FERNANDES DA SILVA
Sócio